

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1739/2025.

Processo SGPe UDESC: 44051/2025.
Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

Contratação de profissionais especialistas na área de Extensão Universitária, Educação e Avaliação Institucional, com vistas à realização do Seminário Extensão em Foco 2025, que ocorrerá entre 1º e 5 de dezembro de 2025, organizado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX).

2. JUSTIFICATIVA:

O Seminário Extensão em Foco 2025 tem por objetivo promover:

- análise crítica das práticas extensionistas da UDESC;
- avaliação de programas, projetos e ações vinculadas ao Edital PAEX 2025;
- qualificação dos processos de avaliação de ações, programas e projetos;
- integração entre unidades de ensino, PROEX e PROEN;
- rodas de conversa sobre políticas e práticas de extensão em diferentes instituições públicas brasileiras;
- sistematização de recomendações técnico-administrativas para aprimorar a política institucional de extensão.

O evento contempla consultorias especializadas e produção de relatório final elaborado pelos profissionais convidados, contendo diretrizes de melhoria para a gestão da extensão.

A contratação dos especialistas se fundamenta na necessidade institucional de acesso a experiências consolidadas e práticas inovadoras (os convidados possuem trajetória de atuação como pró-reitores, gestores e pesquisadores da área de Extensão em instituições federais e estaduais, com contribuições reconhecidas no FORPROEX, em grupos interinstitucionais de indicadores e na formulação de políticas de extensão) e qualificação técnica e metodológica (os profissionais detêm expertise em avaliação universitária; formação de professores; desenvolvimento regional; políticas públicas; extensão e cultura; elaboração e gestão de projetos; análise institucional e indicadores).

São competências necessárias para apoiar a UDESC na finalização das avaliações do Edital PAEX 2025, em especial os recursos interpostos pelos coordenadores das ações de extensão inscritas no edital. Além disso, será feita uma revisão do processo de avaliação das ações de extensão, objetivo central deste Seminário. Igualmente é importante destacar que a participação de avaliadores externos garante maior objetividade na análise das práticas e ações da UDESC, fortalecendo a transparência e a qualidade das recomendações resultantes.

As atividades têm impacto direto sobre diretores assistentes de extensão, docentes, coordenadores de curso, NDEs, técnicos e gestores da universidade, ampliando a cultura extensionista institucional e fortalecendo o cumprimento da Meta 12.7 da Lei Nº 13.005/2014 (PNE).

A lista de convidados contempla especialistas com sólida experiência em Extensão Universitária, gestão institucional, políticas públicas, avaliação, desenvolvimento regional, formação docente e áreas afins.

Por fim, vale lembrar que a contratação dos referidos profissionais encontra respaldo em:

- Lei nº 14133/2021 e normativas correlatas aplicáveis a contratação por pro labore;
- Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012);
- Diretrizes do Plano Nacional de Educação (Meta 12.7);
- PDI da UDESC;
- Resoluções internas da UDESC que regem execução e fomento de atividades extensionistas.

Diante da relevância institucional, da necessidade de formação especializada e do caráter estratégico do Seminário Extensão em Foco 2025, esta Nota Técnica recomenda a autorização para contratação dos profissionais listados, conforme programação e condições previstas.

3. CONTRATADOS:

Clenia de Sales Silva, Débora Medeiros do Amaral, Ernane Ervino Pfuller, Geyza Alves Pimentel, José Roberto Oliveira dos Santos, Maristela Helena Zimmer Bortolini, Milena de Mesquita Brandão, Nadege da Silva Dantas, Narbal Silva, Paulo Ricardo Santos Sutra e Ranyeri D Ávila Coelho.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A lista de convidados contempla especialistas com sólida experiência em Extensão Universitária, gestão institucional, políticas públicas, avaliação, desenvolvimento regional, formação docente e áreas afins, incluindo:

- **Clenia de Sales Silva**(UFPI) – ex-Pró-Reitora de Extensão e Cultura; docente, pesquisadora e gestora.
- **Débora Medeiros do Amaral**(FURG) – especialista em gestão educacional, políticas culturais e formação.
- **Ernane Ervino Pfuller**(UERGS) – ex-Pró-Reitor de Extensão; gestor e pesquisador em desenvolvimento regional.
- **Geyza Alves Pimentel**(UFRR) – ex-Pró-Reitora de Extensão e de Pesquisa; experiência em políticas públicas e sociologia.
- **José Roberto Oliveira dos Santos**(IFRN) – pesquisador em educação, etnicidades e formação docente.
- **Maristela Helena Zimmer Bortolini**(UFSC) – ex-Pró-Reitora Adjunta da UFSC; especialista em indicadores de extensão.
- **Milena de Mesquita Brandão**(IFSC) – ex-diretora de extensão, experiência em gestão educacional e políticas de gênero.
- **Nadege da Silva Dantas**(UFMG) – ex-Coordenadora Geral de Extensão; atuação com ODS e projetos extensionistas. **Narbal Silva**(UFSC) – Diretor Executivo de Extensão da UFSC; pesquisador em psicologia organizacional e gestão.
- **Paulo Ricardo Santos Dutra**(UFRPE) – experiência em gestão de EAD, políticas educacionais e extensão tecnológica.
- **Ranyeri D'Ávila Alves Coelho**(UFPB) – coordenador de programas de extensão; atuação em metodologias de ensino e cultura.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 55.923,68 (Cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
REITORIA	12758	1.500.100.000	339036	R\$ 55.923,68

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD (Revogada pela Resolução nº 052/2024 – CAP), que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1739/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **44051/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

José Fernando Fragalli – Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W68S7CW5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 02/12/2025 às 15:31:57
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDQwNTFfNDQwNzlfMjAyNV9XNjhTN0NXNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00044051/2025** e o código **W68S7CW5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.